

ENTREPOSTO FISCAL

CONCEITO

Trata-se de uma figura de âmbito nacional, concebida como um instrumento que **proporciona benefícios fiscais e financeiros às empresas nas suas operações comerciais**.

Consiste num **armazém fiscal autorizado**, onde as empresas podem armazenar mercadorias com **estatuto da UE ou não UE**, sem necessidade de liquidar o IVA.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS

- Otimiza a tesouraria das empresas, graças à autoliquidação do IVA.
- Prazo de armazenamento ilimitado, sem restrições temporais.
- Possibilidade de comercializar sob este regime, oferecendo maior flexibilidade na negociação com clientes.
- Saídas parciais de mercadorias, conforme o ritmo de vendas ou de distribuição.
- Manipulações usuais permitidas: picking, etiquetagem, acondicionamento para venda...
- Aplicável a operações de importação, exportação e comércio interno, bem como em operações com destino a outros Estados-Membros da União Europeia.

EXEMPLO PRÁTICO

Um exemplo, no caso de exportação, está relacionado com **operações sucessivas** ou **em cadeia**, obtendo-se o benefício da opacidade fiscal:

A empresa A, espanhola, vende à empresa B, também espanhola, e esta última vende à empresa C, com destino à China.

Ao utilizar o regime do **Entreposto Fiscal (DDA)**, a primeira venda, de A para B, estará isenta ao abrigo do artigo 24.º da LIVA, gerando um documento entre ambas as partes que mantém confidencial o destinatário final.

A venda de B para C gerará outro documento, aplicando a isenção conforme o artigo 21.º da LIVA.

Desta forma, criam-se dois documentos independentes: um para que A justifique a isenção na sua fatura, e outro para que B justifique a sua, preservando a confidencialidade do seu cliente.

Existem muitos outros exemplos dos benefícios que este regime fiscal oferece. Não hesite em contactar-nos — teremos todo o gosto em analisar o seu caso e aconselhá-lo sobre a melhor solução para a sua empresa.

Na **Kaleido**, somos especialistas na obtenção deste tipo de autorizações. Pode contactar-nos não apenas para utilizar os nossos **Entrepósitos Fiscais (DDA)**, mas também para o assessorar no processo de obtenção da autorização nas suas próprias instalações.

LOCALIZAÇÕES DE ARMAZÉNS LOGÍSTICOS DE ENTREPOSTO FISCAL